



Ofício UNARECEITA nº 2024/004

Rio de Janeiro (RJ), 02 de maio de 2024.

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar  
Ilmo. Sr. Diretor-Presidente Paulo Roberto Rebello Filho  
Avenida Augusto Severo, nº 84, 9º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-350

Assunto: Assunção da Carteira de Clientes da UNIMED-RIO

01) Em 06/03/2024, foi publicada, no site dessa Defensoria Pública, a seguinte informação:

“A partir de abril, os beneficiários da Unimed-Rio passarão a ser atendidos pela Unimed do Estado do Rio de Janeiro — Federação Estadual das Cooperativas Médicas (Unimed Ferj).”

02) Em 28/03/2024, a ANS – Agência Nacional de Saúde Complementar, em seu site, publicou o seguinte Comunicado:

“Comunicado da ANS aos beneficiários da Unimed-Rio Agência reforça que, a partir de 1º de abril, atendimento passará a ser feito pela Unimed Ferj, sem qualquer prejuízo à assistência dos beneficiários”.

03) Trata-se, a Oficiante, **de uma Associação de classe de âmbito nacional, que congrega e representa coletivamente, judicial ou extrajudicialmente, os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, ativos, aposentados, pensionistas e dependentes.**

04) Em 01/10/2010, **celebrou Contrato de abrangência nacional,** com a UNIMED-RIO, para prestação de: “ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA E ODONTOLÓGICA”.

05) A Oficiante, desde que iniciaram os problemas na prestação de serviços pela UNIMED-RIO, vem intermediando todas as ocorrências de negativas entre seus associados e a referida prestadora.

06) Inclusive, **visando garantir o atendimento, ajuizou,** em face de UNIMED-RIO, UNIMED FERJ, UNIMED NACIONAL e UNIMEDs locais, **as seguintes demandas:**

- UNIMED GUARULHOS – SP (14/08/2023)  
Autos: nº 0908199-75.2023.8.19.0001 – 29ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED CUIABÁ – MT (14/08/2023)

PROCURADOR GERAL DE DEFESA - ANS - UNIMED-RIO/2024 - Nº 0908199-75.2023.8.19.0001 - 29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/RJ



Autos: nº 0908229-13.2023.8.19.0001 – 30ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED GOIÂNIA – GO (14/08/2023)

Autos: nº 0908232-65.2023.8.19.0001 - 10ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED BELÉM – PR (14/08/2023)

Autos: nº 0908238-72.2023.8.19.0001 - 3ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED MACEIÓ – AL (17/08/2023)

Autos: nº 0910234-08.2023.8.19.0001 - 34ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED BELO HORIZONTE - MG (28/08/2023)

Autos: nº 0915246-03.2023.8.19.0001 – 22ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED UBERLÂNDIA – MG (22/09/2023)

Autos: nº 0927383-17.2023.8.19.0001 – 17ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED ANÁPOLIS – GO (25/09/2023)

Autos: nº 0928658-98.2023.8.19.0001 – 45ª Vara Cível da Capital/RJ

- UNIMED FORTALEZA – CE (23/10/2023)

Autos: nº 0941410-05.2023.8.19.0001 – 38ª Vara Cível da Capital/RJ

07) **Ocorre que, em que pese a veiculação pública de que, a partir de 01 de abril de 2024, a UNIMED FERJ assumiria todos os atendimentos dos beneficiários da UNIMED-RIO, tal fato não se mostra uma realidade.**

08) À título de exemplo, **relatamos 03 (três) ocorrências de negativas de atendimento recebidas de nossos associados, desde o dia 01 de abril de 2024:**

UNIMED CASCAVEL - PR

- Karla Karen Assakura Benedito - 04/04/2024

“Meu marido essa semana retornou ao cardiologista. A consulta foi paga pois a Unimed negou a cobertura.” (grifos)

UNIMED PORTO ALEGRE - RS

- Karine Reis – 05/04/2024

“Prezados, gostaria de lembra-los que estou desde 27/02 pagando um plano com atendimentos suspensos.

Já houve a migração dia 01/04, mas a suspensão continua.” (grifo)



UNIMED CURITIBA – PR

- Claudio Pereira Dias - 09/04/2024

“Em 08/04/2024, ao comparecer para consulta pediátrica de acompanhamento marcada há cerca de 45 dias, fui informado de que o atendimento não estava autorizado [...] e que eu deveria entrar em contato com a operadora Unimed-Rio. (grifo)

09) A manutenção da negativa na prestação dos serviços contratados, em momento de maior fragilidade do beneficiário consumidor, causa danos, alguns irreversíveis, como a morte.

10) Com todas as vênias, passados quase 08 (oito) anos (24/11/2016 a abril de 2024), desde a assinatura do primeiro Termo de Compromisso, seguidos de 03 (três) Aditivos, e, após firmarem a assunção da responsabilidade dos atendimentos, incabível que os beneficiários tenham que aguardar trâmites administrativos, para que o serviço volte a ser prestado, que já deveriam ter sido tomados previamente à assinatura do documento.

11) Dada dessa nova realidade, foram ajuizadas, em face de UNIMED-RIO, UNIMED FERJ, UNIMED NACIONAL e UNIMEDs locais, as seguintes demandas:

- UNIMED CASCAVEL – PR (30/04/2024)

Autos: nº 0852420-04.2024.8.19.0001 - 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- UNIMED CURITIBA – PR (30/04/2024)

Autos: nº 0852431-33.2024.8.19.0001 - 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- UNIMED FOZ DO IGUAÇU – PR (30/04/2024)

Autos: nº 0852436-55.2024.8.19.0001 - 21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- UNIMED PORTO ALEGRE - RS (01/05/2024)

Autos: nº 0852617-56.2024.8.19.0001 - 40ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- UNIMED BLUMENAU – SC (01/05/2024)

Autos: nº 0852624-48.2024.8.19.0001 - 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- UNIMED FLORIANÓPOLIS - SC (01/05/2024)

Autos: nº 0852637-47.2024.8.19.0001 - 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- UNIMED LITORAL – SC (01/05/2024)

Autos: nº 0852646-09.2024.8.19.0001 - 33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

12) O DIREITO À SAÚDE NÃO PODE ESPERAR. A VIDA NÃO PODE ESPERAR.

Assim, por ter participado de todas as tratativas, desde a celebração do Termo



de Compromisso e seus Aditivos, até a Comunicação da assunção da Carteira de associados da UNIMED-RIO pela UNIMED FERJ, dando ciência das medidas por nós adotadas, SOLICITAMOS que atue no sentido de que a normalização na prestação dos serviços ocorra de forma imediata.

Manifestando Votos de Estima e Consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Augusto Damasceno  
Presidente  
UNARECEITA